Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº734 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. EVARISTO CANDIDO BOEIRA DE ALMEIDA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. EVARISTO CÂNDIDO BOEIRA DE ALMEIDA, uma área de terra na quadra 218, lote 9, medindo 284,00 m², situado na Vila São Francisco de assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: CECÍLIO PEREIRA E SILVA, medindo 24,45m
- AO SUL: IVONE GARNIZÉ DOS SANTOS, medindo 23,90 m
- AO LESTE: JANE AMARAL OLIVEIRA, medindo 12,00 m
- AO OESTE: RUA OLAVO BRAZ DO AMARAL, medindo 11,50 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. EVARISTO CÂNDIDO BOEIRA DE ALMEIDA.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadasxas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ